

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários;
- Atividades didáticas e administrativas;
- Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-025/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Biologia e da Deliberação CONSU-A-004/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Biologia.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

BB125 - Fundamentos de Biologia Molecular

- Sinalização para replicação do DNA
- Estrutura da Cromatina e Replicação do DNA
- Replicação do DNA
- Danos e reparo do DNA
- Transcrição
- Biogênese e funções dos MicroRNAs
- Tradução
- Endereçamento de proteínas
- Regulação da expressão gênica
- Noções de Biossegurança e manuseio de células
- Obtenção e resposta de mini-tumores

B5580 - Fundamentos Biologia Celular e Molecular (Física Médica)

- Composição química das células
- Lípidios, Biomembranas
- Ácidos nucleicos e núcleo celular
- Replicação, transcrição, danos e reparos ao DNA
- Citoesqueleto
- Ciclo celular, mitose, meiose e herança
- Organelas
- Matriz Extracelular
- Diferenciação e morte celular
- Enzimas e cinética enzimática
- Metabolismo Sintético
- Metabolismo Degradativo
- Regulação do metabolismo

BB315 - Bioquímica

- Conceitos fundamentais em Bioquímica
- Estrutura e propriedades dos aminoácidos
- Estrutura e função de proteínas
- Proteínas transportadoras de oxigênio
- Princípios de bioenergética
- Cinética, inibição e regulação enzimática
- Digestão e absorção de carboidratos
- Metabolismo anaeróbico
- Destinos do piruvato
- Via das pentoses
- Ciclo de Krebs
- Cadeia de transporte de elétrons e fosforilação oxidativa
- Radicais livres
- Gliconeogênese
- Síntese e degradação de glicogênio
- Regulação da via glicolítica e da gliconeogênese
- Digestão de proteínas e absorção de aminoácidos
- Degradação de aminoácidos e Ciclo da ureia
- Síntese e degradação de lipídios
- Nutrição, desnutrição e obesidade
- Integração Metabólica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Biologia Funcional e Molecular, na disciplina BL 583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

- Poderão se inscrever no concurso:
 - 1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
 - 1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
 - 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
 - 1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.
 2. DO REGIME DE TRABALHO
 - 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
 - 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
 - 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 3.803,51
- RTC – R\$ 9.654,89
- RDIDP – R\$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- documento de identificação pessoal (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar do memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital (pdf);
- 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no memorial (pdf);

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- as atividades didáticas desenvolvidas;
- as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de Títulos; (peso 2);
- prova de Arguição; (peso 1);
- prova de Erudição; (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários;
- Atividades didáticas e administrativas;
- Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no

sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-025/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Biologia e da Deliberação CONSU-A-004/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Biologia.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

BL583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia

Utilização de computadores para o desenvolvimento de material didático nas áreas de Ciências e Biologia. Edição digital de textos, imagens, áudio e vídeos. Redação de argumento de roteiros de material didático. Publicação e difusão das mídias produzidas em redes sociais e repositórios de conteúdos digitais. Atividades práticas e de orientação em extensão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade

Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho

nº 201/2023-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº

42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público

abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais,

sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5

(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade,

215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e

originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo

2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG,

acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de

identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais,

escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional

competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na

Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência

atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a

recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão

exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) – CIDADE-

SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

1505949-9 – NATALIE NANA TAKARA – 44.866.873-7 - 13º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é

expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de

Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2023 - STGP/DTAD

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata habilitada em Concurso Público que trata o Edital nº 124/2022 - FOA, publicado no DOE de 29/07/2022, páginas 242 a 247, Seção I, autorizado pelo Despacho nº 194/2022-PROPEG, e Despacho nº 238/2023-PROPEG na seguinte conformidade: Nome – RG – Classificação – nº do emprego, Emprego – Área de atuação

KAREN RAQUEL MILOCA FERRAZ – 46.642.120-5-SSP-SP - 5º lugar – 1648-GII - Assistente de Suporte Acadêmico II - Histologia, Biotério e Saúde;

para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio nº 1.193, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba/SP, para anuência à contratação na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, no regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, e apresentação dos documentos exigidos no item 2.4 do Edital de abertura de inscrições, na seguinte conformidade:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou documento constando o número;

6. Fotocópia do CPF regularizado junto à Receita Federal;

7. Fotocópia do comprovante de escolaridade;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9. 4(quatro) fotos 3x4 recente;

10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

11. Comprovante de residência;

12. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.(Processo FOA - 572/2022)

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 108/2023- STGP- FCL/CAr publicado no DOE de 02/06/2023 – EXECUTIVO III – PÁGINA 235.

Onde se lê: junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sítio Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1 - Prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no horário das 14h00 às 16h30min

Leia-se: junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sítio na Sala 32 (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 16h30min

Edital 114/2023-STGP-FCL/CAr - Convocação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais), no regime da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Odontologia, sítio Rua Humaitá, 1680 - Centro - CEP: 14801-903 – Araraquara/SP, das 8h00min. às 11h00min. e das 14h30min. às 17h00min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do capítulo 2 – Das Inscrições do Edital 40/2022-STGP-FCL/CAr. conforme previsto capítulo 12 – Da Contratação, do mesmo Edital.

1. - Fotocópia e original da Cédula de Identidade;

2. - Fotocópia e original do Título de Eleitor;

3. - Certidão de Quitação Eleitoral;

4. - Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);

5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6. - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);

7. - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

8. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

9. - 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Seção Técnica de Saúde);

10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

11. - Fotocópia e original de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo ou equivalente;

12. - Atestado de antecedentes criminais;

13. - Comprovante de endereço;

14. - Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

9º - DENISE ALVES DA SILVA - 45827468 - 9

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 100/2023 - DTAd-FCFAr – DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 02/06/2023, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento Patologia Clínica; área na disciplina: "Citologia Aplicada à Farmácia", junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/ RG:

Mauro César Cafundó de Moraes - 437246759

Felipe de Oliveira Souza – 418019095

Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: <http://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo FCF/CAr nº 253/2023)

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 052/2023 - DTAd-FO/CAr – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 017/2023 - DTAd-FO/CAr, área de conhecimento Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Andréia Bufalino – Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;

- Prof. Dr. Marcos Rogério de Mendonça - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP;

- Prof. Dr. Mario Cappellette Junior - Professor Afiliado da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. Andréia Abi Rached Dantas - Professor Assistente Doutor da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;

- Prof. Dr. Mirian Aiko Nakane Matsumoto - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO 162/2022-FO/CAr)

Araraquara, 02 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 053/2023 - DTAd-FO/CAr– Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara torna público, conforme deliberação

da Congregação, em reunião realizada no dia 30/05/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 017/2023 - DTAd-FO/CAr, área de conhecimento Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO – NOME - CPF

25145 – JOÃO PAULO SCHWARTZ – 053.144.789-86

25333 – CAROLINA CARMO DE MENEZES – 366.011.248-85

25337 – KARINA TOSTES BORSATO – 050.257.016-43

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO – CPF - MOTIVO:

25138 - 013.038.783-56 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 017/2023 - DTAd-FO/CAr.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO 162/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Presidente da Congregação, de 30.05.2023.

HOMOLOGANDO, em reunião da Congregação, com fundamento no inciso XVII do artigo 40 do Regimento Geral da UNESP e, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob regime jurídico Efetivo, na área de conhecimento Odontopediatria, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, realizado nos dias 15 a 18.05.2023.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 20.05.2023. (Proc. 163/2020-FO/CAr).

EDITAL Nº 051/2023-DTAd-FO/CAr - CONVOCAÇÃO.

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, CONVOCA a candidata AMANDA MENEZES LEITE, R.G. nº 56.058.658, habilitada e classificada em 9º lugar no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I, sob o regime jurídico da CLT, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sítio na Rua Humaitá, nº 1680, 5º andar, sala 524, bairro centro, nesta cidade de Araraquara-SP, no horário das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, para anuência à contratação e apresentação da documentação exigida no item 2.4 do Capítulo 2 - DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. (Proc. nº 349/2021-FO-CAr).

Araraquara, 02 de junho de 2023.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Clovis Molina Junior

Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL Nº 055/2023 - DTAd-FO/CAr– Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 30/05/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 023/2023 - DTAd-FO/CAr, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO – NOME - CPF

25190 – LAIZA MARIA GRASSI FAIS - 304.860.718-80

25193 - FILIPE DE OLIVEIRA ABI RACHED - 307.728.828-19

25271 - ANA PAULA TEROSSI DE GODDI - 333.505.488-14

25330 - TAISSA NOGUEIRA PANSANI - CPF 362.004.708-12

25336 - ESTER ALVES FERREIRA BORDINI GALVANI - 402.178.868-92

25421 - LARISSA NATIELE MIOTTO - 376.763.068-09

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO – CPF - MOTIVO:

25249 - 057.764.405-05 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 023/2023 - DTAd-FO/CAr.

25308 - 352.598.478-22 - não atendimento ao item 4.1.2 do Edital nº 023/2023 - DTAd-FO/CAr: documento anexado em desacordo.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo nº 371/2022-FO/CAr)

Araraquara, 02 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 054/2023 - DTAd-FO/CAr – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 023/2023 - DTAd-FO/CAr, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Francisco de Assis Mollo Junior – Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;

- Prof. Dr. Mauro Antonio de Arruda Nóbilo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP;

- Prof. Dr. Pedro Cesar Garcia de Oliveira - Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Dr. João Neudenir Arioli Filho - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;

- Prof. Dr. Sicknan Soares da Rocha - Professor Associado da Universidade Federal de Goiás - UFG;

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 371/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de junho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa